



Diário Oficial

Edição Extra nº 1940 – 855

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1940 – 855

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 139/2023 - IL

Processo Nr.: 505/2023

Fornecedor: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

Código: 6635

Endereço: R MARCILIO DIAS, 574

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 88.733.811/0001-42 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO CURSO PRESENCIAL SOBRE "ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICIPIOS", NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2023, MINISTRADA PELA EMPRESA FAMURS. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: DANIEL JACOB, EMANOEL VIANA, CAMILA NUNES, RAFAEL PEREIRA, ROBSON SANTOS, JULIE VIST, DIEGO MASSENA E LARISSA TEIXEIRA.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	548,00	4.384,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 140/2023 - IL

Processo Nr.: 485/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA

Código: 8913

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "PREGÃO, CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)", MINISTRADO PELA EMPRESA DPM, NOS DIAS 23 E 24 DE NOVEMBRO DE

2023. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: RAFAEL PANCZINSKI E SAMARA GUTH.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	599,00	1.198,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 141/2023 - IL

Processo Nr.: 493/2023

Fornecedor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA - EP

Código: 8552

Endereço: R DOS ANDRADAS, 1560 - ANDAR 18

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 07.675.477/0001-16 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "ADMINISTRATIVO, COPA, LIMPEZA, RECEPCAO E GESTORES: APRIMORAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL FAZ A DIFERENCA", NOS DIAS 30/11/2023 E 01/12/2023, MINISTRADO PELA EMPRESA IGAM.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	790,00	790,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1940 – 855

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital Processo Seletivo nº 071/2023

Lei Municipal n.º 4.244 de 19/09/2023

PEDREIRO	
Classificação	Nome
1º	Airton dos Santos Seccaspini
2º	Diego Castro dos Santos
3º	Lindomar da Rosa
4º	Haroldo Goularte da Silva

Candidato Desclassificado	
Candidato	Motivo da desclassificação
Abraão Barbosa D'Almeida	Não comparecimento para realização da prova prática

São Jerônimo, 17 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

Edital n.º 076/2023

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretária de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **calceteiro** a ser lotado na Secretaria de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.217 de 12/07/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 045/2023 (Lei 4.217 de 12/07/2023).

São Jerônimo, 17 de novembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo
Airton Leandro Heberle
Secretário de Governo

ORDEM DE SERVIÇO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reforçar os procedimentos relacionados à carga horária e de acordo com a Ordem de Serviço Nº 003/2021, Lei Nº 1.875/2001 e Decreto Nº 4.787/2017,

DETERMINA

I. Que todos os Servidores da Secretaria Municipal de Educação realizem o registro de entrada, saída e intervalos (se houver) da sua jornada de trabalho, obedecendo com "exatidão" a sua carga horária diária;

II. É permitido tanto para o registro de entrada, como o de saída tolerância de até 05 minutos;

III. Esse registro de que trata o item anterior, o excedente não será computado como horas-extras (Decreto Nº 4787 de 2017, Art. 1º §1º)

IV. Quando ocorrer qualquer eventual alteração do registro no ponto, somente com a autorização do Gestor Escolar;

V. Quando para compensação tanto dos Pontos Facultativos ou outra necessidade do Servidor, também é de competência do Gestor Escolar autorizar e deixar registrado como se dará o registro do ponto;

VI. O descumprimento de qualquer dos itens anteriores será passível de Processo Administrativo Disciplinar.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de novembro de 2023.

Maria Nazaré Dias Dornelles
Secretária de Educação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital Processo Seletivo nº 074/2023

Lei Municipal n.º 4.248 de 03/10/2023

PSICÓLOGO	
Classificação	Nome
1º	Carolina da Silva Braga
2º	Joseane Iatskowski Amengual
3º	Fabiana Barcellos Pereira Rodrigues
4º	Vanessa Pradella Soares
5º	Débora de Souza Pereira

São Jerônimo, 17 de novembro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO